Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO GABINETE DO PREFEITO EMOS 200

José Lair Zamoner Prefeito Municipal LEI Nº. 603/2017

Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção ao Associação dos Amigos de Nova Guarita (Rádio Comunitária Araguaia) e dá outras providências.

JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Associação dos Amigos de Nova Guarita (Rádio Comunitária Araguaia), inscrita sob o CNPJ de n.º 03.100.760/0001-69, com sede a Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita MT, subvenção no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, até 31 de dezembro de 2020.
- ART. 2º A subvenção de que trata esta Lei, destina-se exclusivamente, para custear as despesas de custeio da Associação dos Amigos de Nova Guarita (Rádio Comunitária Araguaia).
- § 1º A entidade beneficiada com a subvenção deve prestar contas da verba recebida, apresentando relações de pagamento com número do cheque, número do documento fiscal, valor e favorecido em ordem cronológica.
- § 2º Compete a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Guarita/MT, a fiscalização da aplicação da verba prevista nesta Lei.
- **ART. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação por afixação no local de costume ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

José Lair Zamoner Prefeito Municipal